



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

0565

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

01-09-22 **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Maxine

PROTOCOLISTA

A Prefeita Municipal de Pratápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso IX, torna público que estão abertas inscrições para cadastramento curricular para contratação de 01 (Um) Enfermeiro, por prazo determinado, bem como para compor lista de cadastro reserva, em caráter temporário para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, fundamentado no princípio da continuidade do serviço público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.312 de 02 de fevereiro de 2000, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO a necessidade do referido profissional para a manutenção dos serviços de saúde, executado no município e a disposição dos munícipes;

CONSIDERANDO que não possuímos no momento servidor aprovado em concurso público para assumir a vaga, e que o referido certame está em fase de desenvolvimento, com previsão ainda para este ano;

CONSIDERANDO que houve novo pedido de exoneração de servidora pública efetiva no referido cargo, conforme Portaria 2.454/2022;

CONSIDERANDO que a ausência do referido profissional, ocasionará grave ofensa à continuidade dos serviços públicos, logo, o interesse público resta consubstanciado;

CONSIDERANDO que, de acordo com inciso VI do art. 3º da Lei 1.312/2000, alterada pela Lei nº 1.818/2015, o processo de seleção simplificada será feito por meio de processo de comprovação de experiência do profissional e/ou análise curricular, tendo em vista que está comprovada a situação excepcional e hipótese de flagrante o prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que os vencimentos das funções públicas do pessoal contratado/designado temporariamente não poderão ser superiores aos vencimentos pagos aos servidores efetivos constante do Quadro de Salários do Município e que, caso a função estipulada na contratação temporária seja idêntica aos cargos e atribuições de servidores efetivos, o vencimento deverá corresponder ao vencimento de início de carreira do respectivo cargo, em consonância com o parágrafo único do art. 7 da Lei 1.312/2000;

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, por meio do presente Edital, o processo seletivo simplificado, destinado à contratação/designação, por tempo determinado, da função pública 01 (um) Enfermeiro, por prazo determinado, bem como para compor lista de cadastro reserva, cujas atribuições estão descritas no Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº 61/2015, disponível no link <https://www.camarapratapolis.mg.gov.br/detalhe-da-legislacao/info/lei-complementar-61-2015/1000>, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal de Pratápolis, nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2000.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este Edital é o previsto na Lei Municipal nº 1.312/2000, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República.

A contratação temporária será realizada pelas normas e instruções especiais previstas neste Edital, por meio de processo de seleção simplificada, que será feito à vista de comprovação de experiência do profissional e/ou análise curricular, por meio de Títulos e Declarações Idôneas, para a função de Enfermeiro, com carga horária de 44 horas semanais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, torna público o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital de Chamamento Público Emergencial nº 09, 01 de setembro de 2022, em virtude da necessidade da manutenção dos serviços públicos, prestados em nosso Município.

1.2 O PSS será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações municipal, estadual e federal pertinentes, e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, da Prefeitura Municipal de Pratápolis – PMP, nomeada pela Portaria nº 2.455/22, de 31 de agosto de 2022, e alterações posteriores que vierem a ser feitas.

1.3 O PSS possui os seguintes anexos:

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO CURRICULAR

ANEXO 4 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

ANEXO 5 – MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO 6 – CARGO, QUANTIDADE DE CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, VENCIMENTO MENSAL BRUTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANEXO 7 – ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

1.4 Trata-se de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e a Lei Municipal nº 1312, de 02 de fevereiro de 2000 e posteriores alterações, de 01 (um) Enfermeiro, que será regido por este Edital e seus respectivos anexos.

1.5 A contratação se dará por meio da assinatura de contrato administrativo por período de 11 (onze) meses nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2000 e alterações posteriores.

1.6 Somente serão considerados aptos para participar deste PSS os candidatos que apresentarem todos os documentos constantes do ANEXO 4, sob pena de exclusão deste PSS.

1.7 o PSS destina-se para a contratação das vagas acima relacionadas, e ainda, poderá servir de cadastro reserva para outras vagas que eventualmente possam surgir, a depender do interesse público, durante o prazo de validade do mesmo.

1.8 O PSS poderá ser impugnado parcialmente ou em sua integralidade, no prazo previsto no ANEXO 1.

1.9 A lotação dos aprovados seguirá a conveniência da Administração Pública, sendo que a classificação não influenciará a decisão administrativa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada em 2 envelopes, sendo:

2.1.1 ENVELOPE 1 – **Envelope destinado à habilitação do candidato**, contendo em sua capa o Formulário de Inscrição constante do ANEXO 2, e instruído com os documentos de inscrição contidos no ANEXO 4, que deverá ser devidamente preenchido e protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Pratápolis, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, nos dias e horário especificados no ANEXO 1.

2.1.2 ENVELOPE 2 – **Envelope destinado à apresentação curricular**, contendo em sua capa o Formulário de Apresentação Curricular constante do ANEXO 3, e instruído com os documentos curriculares constantes do ANEXO 4 para fins de atribuições de pontos conforme ANEXO 7, que deverá ser devidamente preenchido e protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Pratápolis, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, nos dias e horário especificados no ANEXO 1.

2.2 O telefone para esclarecimento de dúvidas é (35) 3533-1777, falar com qualquer dos membros da Comissão Organizadora do PSS nomeada Portaria nº 2.455/22, de 31 de agosto de 2022.

2.3 O prazo para realização das inscrições seguirá o cronograma constante no ANEXO 1.

2.4 Em nenhuma hipótese serão protocoladas inscrições fora do prazo estabelecido neste PSS.

2.5 Compete único e exclusivamente aos candidatos a inteira responsabilidade de preencher corretamente todos os campos do ANEXO 2 e 3, bem como apresentar cópias simples de todos os documentos que comprovem a veracidade das informações prestadas, sob pena de exclusão deste PSS.

3 DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, DA RELAÇÃO DE RECURSOS E DE RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA OS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES E DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

3.1 Terá sua inscrição deferida o candidato que cumprir integralmente todas as exigências previstas neste Edital de Chamamento Público Emergencial.

3.2 Terá sua inscrição indeferida o candidato que não cumprir integralmente todas as exigências previstas neste Edital de Chamamento Público Emergencial.

3.3 A Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas será publicada no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

3.4 O prazo para interposição de recursos contra a Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas seguirá o cronograma constante do ANEXO 1, após a publicação no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100. O recurso será exclusivamente presencial e deve ser protocolado na recepção da sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, nº 100 Centro, Pratápolis-MG, na data e horário especificados no ANEXO 1.

3.5 A Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra os Indeferimentos de Inscrições e a Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas serão publicadas no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

4 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, DA RELAÇÃO DE RECURSOS E DE RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Serão considerados aprovados neste PSS todos os candidatos que obtiverem qualquer pontuação maior que 0 (zero) na análise curricular constante do ANEXO 7.

4.2 A abertura do envelope 2, destinado à apresentação curricular, será realizada publicamente na data prevista no ANEXO 1, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100, nesta cidade de Pratápolis.

4.3 O Resultado Preliminar da Análise Curricular será publicado no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

4.4 O prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular seguirá o cronograma previsto no ANEXO 1, após a publicação do ato no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100. O recurso será exclusivamente presencial e deve ser protocolado na recepção da sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, na data e horário especificados no ANEXO 1.

4.5 A Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e o Resultado Definitivo da Análise Curricular serão publicados no Quadro de Aviso do prédio da Administração Municipal situado na Praça Castorino de Souza, nº 100 e no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

www.pratapolis.mg.gov.br, ícone PROCESSOS SELETIVOS, na data especificada no ANEXO 1.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE DE CANDIDATOS

5.1 Na hipótese de igualdade de notas entre candidatos no Resultado Definitivo da Análise Curricular serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação em Tempo de serviço na função ou cargo de Enfermeiro;
- b) Maior pontuação em Seminários, congressos, conferências, jornadas, palestras, simpósios, capacitação técnica e demais eventos na área de atuação.
- c) Idade maior, considerando a data deste Edital (01/09/2022).

5.2 Os candidatos aprovados neste PSS serão classificados em ordem decrescente de nota final obtida na análise curricular.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO PSS

6.1 A homologação deste PSS será por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante apresentação do Resultado Definitivo da Análise Curricular pela Comissão Organizadora do PSS nomeada pela Portaria nº 2.455/22, de 31 de agosto de 2022.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Concluído o PSS e homologado o resultado final por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratação do candidato aprovado dentro do número de vaga ofertada neste Edital de Chamamento Público Emergencial obedecerá estritamente a ordem de classificação e o prazo de vigência especificado.

7.2 O candidato convocado deve comparecer na sede da PMP, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis-MG, na data e no horário especificados no Edital de Convocação de Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público a ser expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentando os originais e as cópias simples dos documentos listados abaixo, sob pena do seu ato de contratação se tornar sem efeito:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- c) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- d) 2 (duas) fotografias 3x4;
- e) Atestado médico admissional

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O regime de trabalho será exclusivamente presencial, com escala a ser definida pela autoridade municipal competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Pratápolis, Estado de Minas Gerais,
01 de setembro de 2022



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO 1 CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas, Horários e Locais
Publicação do Edital do PSS	01/09/2022
Prazo para impugnação de Edital	Até dia 05/09/2022
Inscrições	3 dias úteis, sendo 06/09/2022 a 09/09/2022 Das 12h às 17h - Recepção da Sede da PMP
Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	12/09/2022
Interposição de Recursos Contra a Relação Preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	Até dia 13/09/2022 12h às 17h Recepção da Sede da PMP
Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra os Indeferimentos de Inscrições	15/09/2022
Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas	15/09/2022
Resultado Preliminar da Análise Curricular	19/09/2022
Interposição de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	Até 20/09/2022 12h às 17h Recepção da Sede da PMP
Relação de Recursos e de Resultados de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	21/09/2022
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular	22/09/2022
Homologação do PSS por meio Decreto do Chefe Poder Executivo Municipal	22/09/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO 2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição Protocolo nº _____/_____.

Nome Completo e Legível do Candidato: _____

Endereço Residencial Completo: _____

Registro Geral – RG (escrever as letras e os números): _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF nº: _____

Qual o seu sexo biológico? Assinale com um "X". Feminino Masculino

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Naturalidade: _____

Declaro, sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 09/2022.

Pratápolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato Conforme Consta no RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 09, DE 01 DE
SETEMBRO DE 2022**

**ANEXO 3
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO CURRICULAR**

Inscrição Protocolo nº _____ / _____. (MESMO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO)

Nome Completo e Legível do Candidato: _____

Declaro, sob as penas da lei, que os documentos comprobatórios curriculares anexos, refletem a realidade, bem como tenho ciência das responsabilizações legais que poderei responder em caso de inveracidade. Da mesma forma, aceito as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 09/2022, notadamente acerca da atribuição de pontos em detrimento à análise curricular.

Pratápolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato Conforme Consta no RG

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO 4

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

DE INSCRIÇÃO (ENVELOPE 1)

- 1) Formulário de Inscrição do ANEXO 2 devidamente preenchido e protocolado;
- 2) Cópia simples do Registro Geral – RG, caso o Cadastro de Pessoa Física – CPF conste no RG;
- 3) Cópia simples do RG + CPF, caso o CPF não conste no RG;
- 4) Cópia simples de comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- 5) Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 6) Cópia simples do Título de Eleitor;
- 7) Cópias simples do(s) documento(s) que atestem a regularidade com as obrigações eleitorais;
- 8) Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção – CI ou Certificado de Reservista Militar – CRM para candidatos do sexo masculino;

DOCUMENTOS CURRICULARES (ENVELOPE 2)

- 1) Formulário de Inscrição do ANEXO 3 devidamente preenchido e protocolado;
- 2) Cópia simples do Histórico Escolar do Ensino Superior em Enfermagem, ou da Declaração de Conclusão do referido curso emitida pela instituição;
- 3) Currículo, de preferência conforme modelo sugerido constante do ANEXO 5;
- 4) Cópias simples de documentos comprobatórios das informações constantes no currículo para fins da atribuição de pontos constante do ANEXO 7, bem como em consonância ao currículo constante do item 3 do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO 6

CARGO, QUANTIDADE DE CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA, VENCIMENTO MENSAL BRUTO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Enfermagem

Quantidade de Cargos: 1 (Um)

Carga Horária Semanal de Trabalho: 44 horas semanais;

Remuneração mensal: R\$3.248,75 (Três Mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Curso Superior de Enfermagem e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO: Planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; desenvolver processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem, e, ainda:

ATRIBUIÇÕES:

- dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço da unidade de saúde básica;
- organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas;
- planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;
- efetuar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- efetuar cuidados diretos de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados a capacidade de tomar decisões imediatas; participar da elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenir e controlar a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

- participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemáticos de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção do controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução do trabalho de parto;
- prestar assistência obstétrica em situação de emergência;
- participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral;
- prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico;
- prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; coletar material para exames; participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle; elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos; participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos; realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém nascido; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

- supervisionar a poliquimioterapia; participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos; manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos; executar outras atividades correlatas;
- executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;
- desenvolver ações para capacitação dos ACS e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente tome-se mais saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO 7 ATRIBUIÇÃO DE PONTO DA ANÁLISE CURRICULAR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de serviço na função ou cargo de Enfermeiro	2 pontos por ano	Até o limite de 30 pontos
Tempo de serviço prestado ao Município de Pratápolis em outra função.	1 ponto por ano	Até o limite de 10 pontos
	Pontuação Máxima	40 pontos
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Seminários, congressos, conferências, jornadas, palestras, simpósios, capacitação técnica e demais eventos na área de atuação, com carga horária mínima de 6 horas.	1 ponto por curso	Até o limite de 10 pontos
Cursos de Pós-Graduação	5 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Mestrado	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Doutorado	10 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Curso de capacitação em saúde pública.	02 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
Curso de capacitação em urgência e emergência	02 pontos por curso	Até o limite de 10 pontos
	Pontuação Máxima	60 pontos
TOTAL: 100 PONTOS		